

**PROCESSO Nº SEI-030038/003641/2021** - ROSANE DE FATIMA PORTELLA GONCALVES, ID. Funcional nº 37352989/01, matrícula nº 836887-0, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/11/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030039/003686/2021** - JUAN JOSE TRONCOSO VILLARINO, ID. Funcional nº 3976858/02, matrícula nº 804039-6, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 15/09/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030038/004115/2021** - ROSANE DE FATIMA PORTELLA GONCALVES, ID. Funcional nº 37352989/02, matrícula nº 913976-7, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 08/11/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030034/003432/2021** - DAIANA MACIEL AREAS, ID. Funcional nº 43776680/01, matrícula nº 958717-1, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 28/10/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030035/005938/2021** - JULIO CESAR SIMOES ROSA, ID. Funcional nº 43844588/01, matrícula nº 961557-6, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 08/11/2021.

Id: 2352497

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 08/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI-030039/000370/2020** - RUBENS RODRIGUES COSTA, Identidade Funcional: 40682854/2, matrícula: 827715-4, Professor Docente I. **VERBEM-SE** nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do Artigo 9º da Lei Nº 530/1982, os períodos de 04/03/1976 a 30/08/1978; 12/10/1978 a 13/07/1979; 04/12/1979 a 06/10/1980; 15/10/1980 a 13/04/1984; 01/07/1985 a 26/02/1988; 02/05/1988 a 30/08/1991, num total de 4.957 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Diversos cargos, desprezando-se os períodos de 02/05/1984 a 17/06/1986, 04/04/1995 a 30/12/1995 por solicitação do servidor; 01/01/2010 a 31/01/2010, 01/02/2013 a 28/02/2013, 01/12/2015 a 31/12/2015 por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-030036/004756/2021** - NILDETE ELLER DE ALMEIDA, Identidade Funcional: 32584563/1, matrícula: 5013812-2, Servente. **VERBEM-SE** nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do Artigo 9º da Lei Nº 530/1982, os períodos de 23/08/1983 a 13/12/1983; 22/11/1989 a 15/04/1993, num total de 1.350 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Operador C e Auxiliar de Serviços Gerais.

Id: 2352447

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORREGEDORIA INTERNA****ATO DO CORREGEDOR  
DE 05/11/2021**

**NOTIFICA** para apresentação de defesa, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a servidora **CLAUDIA MARIETA ALMEIDA DE PAULA**, Id. Funcional nº 0003318932. Processo nº SEI-E-03/011/100095/2018.

Id: 2351994

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -  
BAIXADAS LITORÂNEAS****ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 09.11.2021**

**INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto da denúncia anônima no sistema Fala BR, NUP. 013472021009874-52, datada de 16/09/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor **CLAUDIA LIMEIRA PINTO FERREIRA**, ID nº 3559196-0, Prof. Doc. II. Processo nº SEI-030029/008807/2021.

Id: 2352914

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -  
METROPOLITANA VI****ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 10.11.2021**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/002148/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, servidor **LUCÍDIA AURES FELIPE ROCHA FRANCO**, mat. nº 52519139, ID nº 29114586, Professor Docente I.

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/0004159/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, servidor **BIANCA DA SILVA ABRAHÃO**, mat. nº 0835136-3, ID nº 19818459, Agente Administrativo.

Id: 2352915

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO****DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL INTERINO  
DE 10/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI-030035/000019/2021** - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 127/2021, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por GIULIA VALDETARO MADEIRA DE BERRÉDO PINHO, conforme documentos expedidos pela "Gateway Legacy Christian Academy" situado na cidade de Glen Carbon, Illinois, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO Nº SEI-030038/003937/2021** - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 128/2021, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JOAQUIN MOSCOSO, conforme documentos expedidos pela "Maria Claudia Falcone" situado na cidade de Bueno Aires, República Argentina, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO Nº SEI-030035/005873/2021** - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 129/2021, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ALDO MAURICIO BARRAZA conforme documentos expedidos pelo "E.E.S.T Nº 7 José Hernandez de Avellaneda" situado na cidade de Buenos Aires, República Argentina, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Id: 2352789

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 09.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-120211/000687/2020** - Em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o disposto no inciso II do art. 6º da Instrução Normativa AGE nº 24/2013, da Auditoria Geral do Estado, quanto ao cumprimento do objeto da descentralização de crédito da Resolução Conjunta SEEDUC/PRODERJ nº 1500 de 08/10/2019, com o PRODERJ, cuja vigência do crédito orçamentário ocorreu no período de 20/01/2019 a 23/06/2019, e teve por objeto a prestação de serviços de Link de dados conforme modelo de gestão no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SE-EDUC), de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico, opino pela Regular aplicação dos recursos com Ressalvas, conforme relatórios da Coordenadoria de Prestação de Contas de Contratos e Outras Despesas COOPCD/SUPOF e da Assessoria de Controle Interno/ASSCIN/SEEDUC.

Id: 2352984

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO.****DESPACHO DO COORDENADOR GERAL INTERINO  
DE 03/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI E-03/042/582/2020** - Cadastramento de mudança de endereço do INSTITUTO EDUCACIONAL BETESDA - IEB, CNPJ 04.874.215/0001-92, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL BETESDA LTDA-ME da Rua América Costa, 94 Castrioto, Petrópolis/RJ, para a Rua Major José Cândido Valle, nº 100 - Castrioto, Petrópolis/RJ com capacidade máxima de matrícula de 96 alunos em 02 turnos, a partir de 23/02/2021.

Id: 2352941

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS****ATO DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA DEGASE Nº 954 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021****INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REAVIAÇÃO DA PORTARIA DEGASE Nº 441 E PROPOSIÇÕES DE APRIMORAMENTO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE**, Órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que consta do Processo nº SEI-030022/011341/2021,

**CONSIDERANDO:**

- a função precípua do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, Órgão executor de Medidas Socioeducativas de restrição e privação de liberdade, consolidada pelo Decreto nº 18.493, de 27 de janeiro de 1993;

- o disposto no Processo nº SEI-030022/011341/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir grupo de trabalho para reavaliação da Portaria DEGASE nº 441 e proposições de aprimoramento na execução do programa.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Barbara Schelble, Id. Funcional: 5105526-0 ;  
Livia de Souza Vidal, Id. Funcional: 5009196-4;  
Carlos Antonio da Cruz Santos, Id. Funcional: 1981974-9;  
Alexandre de Moraes Lessa, Id. Funcional: 1980996-4;  
Evandro Gomes Macedo, Id. Funcional: 4333308-7.

**Art. 3º** - A proposta de que trata o art. 1º deverá ser apresentado ao Diretor-Geral do DEGASE, no prazo de 01 (um) mês, a partir da instalação do Grupo de Trabalho, prorrogável por igual período;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021

**VICTOR POUBEL**  
Diretor-Geral

Id: 2352695

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS****ATO DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA DEGASE Nº 955 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021****INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA FINS DE REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 46.339, DE 15/06/18 QUE INSTITUI A CELEBRAÇÃO DO TAC EM SEDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS-DEGASE**, Órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que consta do Processo nº SEI-030022/011337/2021,

**CONSIDERANDO:**

- a função precípua do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, Órgão executor de Medidas Socioeducativas de restrição e privação de liberdade, consolidada pelo Decreto nº 18.493, de 27 de janeiro de 1993;

- o disposto no Processo nº SEI-030022/011337/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir grupo de trabalho para fins de estudos para a regulamentação do Decreto nº 46.339, de 15/06/18 que institui a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta em sede de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, sob presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Barbara Schelble, Id. Funcional: 5105526-0 ;  
Livia de Souza Vidal, Id. Funcional: 5009196-4;  
Erika Ferreira Franco, Id. Funcional: 5009336-3;  
Alexandre de Moraes Lessa, Id. Funcional: 1980996-4;  
Sylvio Amand de Castro Junior, Id. Funcional: 1913536-0.

**Art. 3º** - A proposta de que trata o art. 1º deverá ser apresentado ao Diretor-Geral do DEGASE, no prazo de 01 (um) mês, a partir da instalação do Grupo de Trabalho, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021

**VICTOR POUBEL**  
Diretor-Geral

Id: 2352699

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA CEE Nº 3808 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021****HOMOLOGA PARECERES QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030023/000004/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar os Pareceres deste Conselho abaixo relacionados:

**PARECER CEE Nº 037 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**INDEFERE**, em grau de recurso, o funcionamento do Jardim Escola Nossa Senhora da Ajuda, mantido por Jardim Escola Nossa Senhora da Ajuda Ltda-EPP, inscrito no CNPJ nº 26.729.209/0001-84, localizado na Praça Calcutá nº 23, no bairro Freguesia, Ilha do Governador, município do Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21.910-010, para a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e dá outras providências. **VOTO DA RELATORA:** Considerando que a instituição não cumpriu a exigência documental e apresentou documento distinto ao solicitado, que não se refere à atividade educacional, voto por INDEFERIR o funcionamento do Jardim Escola Nossa Senhora da Ajuda, mantido por Jardim Escola Nossa Senhora da Ajuda Ltda-EPP, inscrito no CNPJ nº 26.729.209/0001-84, localizado na Praça Calcutá nº 23, no bairro Freguesia, Ilha do Governador, município do Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21.910-010, para a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de 144 (cento e quarenta e quatro) alunos, distribuídos em dois turnos, e autorizo a Inspeção Escolar a tomar as providências cabíveis para a convalidação da vida escolar dos estudantes dos anos letivos de 2019 a 2021, em conformidade com o Art. 56 da Deliberação CEE nº 316/2010.  
**PROCESSO Nº E-03/007/3954/2017 - JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA AJUDA.**

**PARECER CEE Nº 038 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**Recredencia** por 1 (um) ano a Cruz Vermelha Brasileira filial do Estado do Rio de Janeiro, mantenedora da Escola Técnica de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira Rio de Janeiro, CNPJ 08.560.973/0001-97, localizado à Praça da Cruz Vermelha nº 10/12, 2º andar, anexo 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-130, e autoriza a ofertar o curso do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Técnico em Enfermagem, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, exclusivamente em sua sede, nos termos das Deliberações CEE nº 388/2020 e 393/2021. **VOTO DO RELATOR:** A justificativa recebida deve ser considerada, pois neste período pandêmico as ações para o recebimento do Alvará do Corpo de Bombeiros são efetivamente mais demoradas, assim, aliado ao "tombamento do prédio sede da Cruz Vermelha - Filial do Estado do Rio de Janeiro, em caráter provisório, em meados do mês de julho, o que acarreta óbices às modificações estruturais do prédio, em razão da necessidade de autorização do IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico para tal proceder", autorizo em caráter excepcional e provisório, o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, postulado pela Escola Técnica de Enfermagem Cruz Vermelha Brasileira RJ, por 12 meses a contar desta data. Determino a Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo - COOGIE acompanhe o assunto e que o representante legal da instituição encaminhe a Assessoria Técnica deste colegiado o aludido alvará no prazo estipulado, para que o curso seja definitivamente autorizado ou descredenciado.  
**PROCESSO Nº E-03/015/2167/2016 - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - filial do Estado do Rio de Janeiro.**

**PARECER CEE Nº 039 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**AUTORIZA** a mudança de endereço do TÊC-POLI CURSO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM SAÚDE LTDA-ME, CURSO SOCINI, CNPJ: 10.488.607/0001-16, para a Avenida Irmãos Guinle, 1119, sala 103 - Centro - Queimados-RJ, e dá outras providências. **VOTO DO RELATOR:** Considerando o disposto no presente Parecer, VOTA este relator no sentido de autorizar o a mudança do TÊC-POLI CURSO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM SAÚDE LTDA-ME, CURSO SOCINI, CNPJ 10.488.607/0001-16 da Rua Quintino Bocaiuva, 51, sala 206, Centro, Nova Iguaçu/RJ para a Avenida Irmãos Guinle, 1119 sala 103, Centro, Queimados/RJ, preservado seu direito adquirido de oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica em Nível Médio, com Habilitação Técnica em Enfermagem, Radiologia e Instrumentação Cirúrgica, do Eixo Ambiente, Saúde e Segurança. Determino ainda que, à instituição de ensino atue junto ao Órgão Regional de Inspeção Escolar responsável pelo acompanhamento e avaliação na região de Queimados, para reativação da instituição junto ao Censo Escolar. **PROCESSO Nº 030023/000103/2021 - TÊC-POLI CURSO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM SAÚDE LTDA-ME, CURSO SOCINI.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021

**RICARDO TONASSI SOUTO**  
Presidente

Id: 2352898

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO****ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA SECTI Nº 22 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ATRIBUI À COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS, CRIADA PELA PORTARIA SECTI Nº 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DAS TOMADAS DE CONTAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI- 260016/000926/2021, e

**CONSIDERANDO:**

- a Instrução Normativa nº 22/2013 da Auditoria Geral do Estado - AGE e no Manual de Tomada de Contas da AGE, que estabelecem normas de instauração, organização e certificação de Tomadas de Contas;